



MUNICÍPIO DE CANDÓI

Estado do Paraná

CNPJ 95.684.478/0001-94

LEI Nº 695/2007

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Exercício Financeiro de 2007 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cândói, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Exercício de 2007, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 151.657,60 (cento e cinquenta e um mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos), para utilização dos recursos financeiros provenientes do Convênio firmado com o Instituto Ambiental do Paraná - IAP, para o desenvolvimento de ações no Parque Municipal Recanto dos Votorões, no Órgão e Unidade Orçamentária abaixo especificada:

12 – Secretaria de Turismo e Meio Ambiente
002 – Departamento de Turismo e Meio Ambiente
23.695.23011.043 – Parque Recanto dos Votorões
4255.4490.51.00.00-3 1 731 – Obras e Instalações

R\$ 151.657,60

Art. 2º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Cândói, em 23 de maio de 2007.


Maurício Mendes de Araújo
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no DIÁRIO GOVANA
Nº 2113 de 26/27 05/07
Resp LUCIANG DA LUZ

